



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 001/2024

DILMAR PATZLAFF (MDB), vereador com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal concentre esforços para a construção **URGENTE** da Ponte do Juvenal e, também, realize a construção de uma contenção no local onde desceu uma barreira, na Estrada Municipal da Piedade, na entrada da Rua Palmitinho, nas imediações da propriedade da Família Althaus.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente indicação tendo em vista a imensa necessidade da comunidade da Piedade, dos dois lados do Forromeco, pois os transtornos havidos com a perda da Ponte do Juvenal são imensos. As dificuldades são praticamente 24 horas por dia. Somente quem está sofrendo com esta necessidade pode nos contar realmente os transtornos sentidos.

Da mesma forma, é urgente a construção de uma contenção onde recentemente desceu uma barreira, na Estrada Municipal da Piedade, na entrada da Rua Palmitinho, nas imediações da propriedade da Família Althaus. Trata-se de uma medida de urgência, a fim de evitar desastres maiores, principalmente no período de chuvas que se aproxima com o outono e inverno.

São Vendelino/RS, 22 de fevereiro de 2024.

DILMAR PATZLAFF
VEREADOR (MDB)